

CARTILHA DA DÍVIDA PÚBLICA DO RS | 2022

O **MOVIMENTO DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA PÚBLICA** e o **CEAPE-Sindicato** lutam por uma Auditoria Cidadã da Dívida, com a participação da sociedade e têm denunciado a existência de um sistema da dívida estruturado para manter o fluxo dos recursos públicos para os banqueiros e para aqueles que vivem de rendas.

Quase todos os estados foram empurrados pela União à federalização das suas dívidas, em momento difícil, da década de 90. Isso significou, no caso do RS, a troca de uma dívida que custava metade daquela que a União nos impôs dali pra frente. Passamos a pagar, anualmente, o dobro daquilo que pagávamos antes do contrato.

Isso aconteceu porque na época de implantação do Plano Real, que controlou a inflação galopante, trouxe juros estratosféricos. Nosso contrato com a União é de 1998.

Cálculos efetuados pela Secretaria da Fazenda do RS revelam que contratamos com a União em 1998 o valor R\$ 9,56 bilhões, já pagamos R\$ 37,11 bilhões e, em 31/12/2021, ainda devíamos R\$ 73,72 bilhões.

Uma série de negociações foi efetuada desde 2015. A crise econômica se aprofundou. O Supremo Tribunal Federal suspendeu, por medida liminar, em 2017, o pagamento da dívida do RS com a União. Surgiu o vírus COVID19.

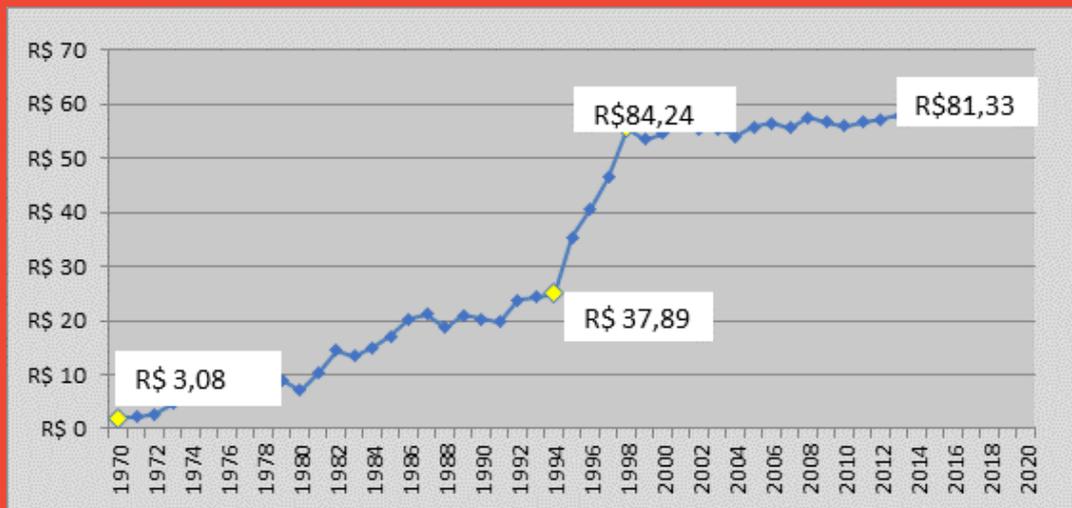
Uma lei federal criou um Regime de Recuperação Fiscal que aprofunda a dependência financeira em relação à União e não resolve o problema das finanças estaduais. O Rio de Janeiro aderiu ao regime: sua crise fiscal aumentou e a prestação de serviços diminuiu.

Com a pandemia da COVID-19, "a boiada segue passando". O Regime de Recuperação Fiscal foi alterado para arrochar ainda mais as finanças dos Estados. Adotado o Regime, será decretado o fim do sistema federativo.

A sociedade organizada deve atuar para mudar essa realidade. Precisamos auditar essa dívida e tirar dali o que não é devido. Somente o engajamento da cidadania fará avançar essa causa. Não se trata de gauchismo. Está em debate a Federação Brasileira e a autonomia dos estados e municípios. Não é causa de Governo. É causa de Estado. É causa do Povo.

É PELEIA DAS BOAS!

DÍVIDA TOTAL ADM. DIRETA 1970/2020 (EM R\$ BILHÕES, VALORES DE DEZ/2020)



Fonte: Tabela A6, Relatório Dívida Pública 2020/SEFAZ-RS. Correção pelo IGP-DI.

O Brasil atravessa uma crise financeira sem precedentes. País com enormes riquezas, que estão acumuladas nas mãos de poucos, apresenta milhões de desempregados, com crescimento dos nacionais que passam fome. A dívida pública é um dos componentes mais importantes na formação desse cenário. Isso se reflete no RS. Estamos entre os quatro estados com a maior dívida da nação.

Atualmente, o Estado arrecada muito, investe pouco e não aplica o suficiente para atender às necessidades básicas da população.

A dívida cresce por vontade própria. Aumenta por razões financeiras. R\$ 11,59 bilhões ao ano de 1994 até 1998, sem ingresso de dinheiro para o Estado.

1. O QUE É A DÍVIDA PÚBLICA? O QUE É O SISTEMA DA DÍVIDA?

A dívida pública acontece, em geral, quando o Estado toma dinheiro emprestado. Ela deveria se transformar em estradas, moradias, creches, escolas, tratamento de água e esgoto. A dívida se transformou na maneira de vincular o Estado à forma mais avançada de crescimento do capital: a valorização financeira. A dívida pública atual se reproduz sem prestação real de serviços públicos à sociedade gaúcha e serve de alimento aos banqueiros.

2. QUAL O TAMANHO DA DÍVIDA DO ESTADO?

Em dezembro de 2021, o valor total da dívida estadual de longo prazo alcançou R\$ 86,03 bilhões. 85,69% eram dívidas com a União (R\$ 73,72 bilhões).

3. ENTÃO O RS TEM QUE PAGAR R\$ 74 BILHÕES PARA A UNIÃO? NÃO.

Tirando os juros (que originalmente era 6,19% ao ano) - vamos combinar que não cabe à União cobrar juros contra o Estado - e trocando desde o início da dívida o indexador IGP-DI pelo IPCA (que mede a inflação oficial), a dívida já

está paga desde maio de 2013 (Esta é a conclusão da Nota Técnica do Tribunal de Contas do RS e a defesa da PGE/RS na Ação Judicial, ACO nº 3959, no STF).

4. POR QUE SURTIU A DÍVIDA DO RS COM A UNIÃO?

Até 1997, antes da assinatura do contrato nº 14/1998, com a União, a maior parte da dívida do Estado era composta de títulos públicos lançados no mercado, a chamada dívida mobiliária. Com a edição do Plano Real (1994) e a adoção de uma política de combate à inflação baseada em altas taxas de juros, o estoque da dívida estadual apresentou um aumento significativo, sem qualquer aporte de novos recursos. Entre 1994 e 1998, nossa dívida cresceu R\$ 46,35 bilhões (em valores de dez/2020). A dívida cresceu R\$ 11,6 bilhões/ano sem entrar dinheiro para o Estado. Isso é o sistema da dívida operando. Todos os estados da federação sofreram com essa política de juros altos, o que obrigou a União a buscar soluções para estabilizar essa crise financeira.

**RESOLVER A
DÍVIDA, DIMINUIR
A DEPENDÊNCIA
E CONQUISTAR O
DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO!**



5. O CONTRATO FOI ESTABELECIDO EM BASES JUSTAS?

Não! Na verdade, o contrato firmado FOI ALTAMENTE PREJUDICIAL PARA O NOSSO POVO E NOSSA ECONOMIA. Cálculos do próprio Tesouro do Estado dizem que para pagar a dívida no período de 1991 até 1997, o serviço da dívida (juros e amortizações das parcelas vencidas), o estado desembolsou, em média, 8% da RLR (Receita Líquida Real). Pode-se dizer isso do dinheiro que entrava no cofre. No período pós-contrato (1998/2015), esse serviço representou 16,63% da RLR. Ou seja, mais que dobrou, o desembolso! O resultado da renegociação da dívida estadual foi um brutal aumento das prestações, com consequente redução da capacidade de investimento público do RS e a manutenção de nossa dependência financeira pelo alto grau de endividamento permanente.

Tomados os investimentos no sentido amplo, o TCE apurou, em valores atualizados, que em 2020 eles significaram apenas 35,84% daquilo que o RS investiu no ano 2000 (p. 241, processo nº 00016-0200/20-2). Ou seja, se no ano 2000 investimos 100, em 2020 o estado investiu apenas 35,84.

6. O QUE PODE SER FEITO PARA MELHORAR ESSA SITUAÇÃO?

A sociedade gaúcha organizada, liderada por diversas entidades sindicais de servidores públicos, trabalhadores da iniciativa privada, estudantes, empresários, intelectuais e cidadãos em geral, patrocinou um grande movimento cívico em 2011/2012 denominado "Dívida Pública do RS: VAMOS PASSAR A LIMPO ESSA CONTA!". Em 2012, a Assembleia do RS montou uma Comissão Especial da Dívida Pública para tratar do tema e o Tribunal de Contas já realizou dois estudos sobre a dívida do RS. A pressão popular e política levou a União a apresentar em 2013 um Projeto de Lei Complementar que permitiu alterar o contrato original, melhorando um pouco a situação: a Lei Complementar nº 148/2014. O grande avanço foi admitir que a dívida deve ser corrigida pelo índice defendido pelo nosso movimento: o IPCA, medido pelo IBGE. Além disso, admite a retroatividade do contrato desde a origem, mas pela Selic (a taxa básica de juros). Uniformizou a taxa de juros em 4% dali pra frente. Também foi aprovada a Lei Complementar nº 159/2017, que cria

o Regime de Recuperação Fiscal. Com a pandemia o Regime foi alterado pela Lei Complementar nº 178/2021, que amplia o nível de controle da União sobre o RS, dificultando nossas opções de política para resolver a crise. Tudo o que se fez foi na direção das chamadas políticas neoliberais, que limitam as políticas de desenvolvimento do estado e ampliam a pobreza de nosso povo.

Em decorrência daquele movimento de 2012 a OAB/RS entrou com uma ação judicial no STF (ACO 2059) com o objetivo de discutir a dívida. A perícia, determinada pelo judiciário, apurou que, tomados os parâmetros defendidos na ação, havia valores à maior da ordem de 70% do saldo devedor em 01/03/2019. Isso significa, em números de final de 2020, R\$ 48,34 bilhões a mais no nosso saldo devedor.

7. AS NOVAS LEIS FEDERAIS (LC 159/17 e 178/21) RESOLVEM OS PROBLEMAS DO RS?

Elas, em realidade, tratam de ampliar o controle da União sobre as finanças do RS, com o único objetivo: de seguirmos pagando a dívida que, como já explicamos, foi causada pela política econômica da União na época da implantação do Real. A desfaçatez chegou ao ponto de o controle da União virar letra na lei. No art. 1º da Lei Complementar Federal nº 178/2021 consta que ela "tem por objetivo ... compatibilizar as respectivas políticas fiscais (dos entes subnacionais) com a da União". Caso seja assinado, o acordo do Regime de Recuperação Fiscal levará o RS a abrir mão de mais patrimônio público (a CEEE já foi totalmente privatizada a preço de banana, a SULGAZ também foi entregue), com a privatização do Banrisul e da CORSAN, sem que isso se reverta em mais investimento público e mais desenvolvimento do Estado. Chegou-se ao absurdo de estabelecer que as finanças do RS serão geridas por um grupo interventor (o Conselho de Supervisão, formado por 03 pessoas, com maioria de agentes externos ao governo eleito), uma vez que limitará significativamente a autonomia de política econômica do governo.

Na mesma ação da OAB/RS (ACO 2059), o perito do juízo apurou em setembro de 2019 que o acordo decorrente da Lei Federal nº 156/2016, firmado pelo Governo Sartori, causou um prejuízo de R\$ 24,75 bilhões ao RS.



Quanto a união ganhou com lei federal nº 9.496/97?

Onerosidade excessiva sobre os estados e ganho desproporcional para a união – preponderância da lógica financista sobre a equidade e solidariedade entre os entes da federação

Ano	Valor bruto dos gastos da União com a dívida que era dos Estados	Valor recebido dos Estados com no novo contrato	Ganho sobre os Estados
2005	257.800.003,52	10.800.455.000,00	4.102%
2015	23.520.283,42	30.581.185.000,00	130.021%

FONTE: Relatórios de Gestão Anuais da Secretaria do Tesouro Nacional apresentados ao TCU (apresenta-se dois anos, exemplificadamente).

8. O QUE A UNIÃO PRETENDE COM A IMPOSIÇÃO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL?

Pretende validar um saldo contra o RS que em dez/2021 somava R\$ 73,72 bilhões. Acontece que o governo do RS tem ações judiciais tramitando no Supremo Tribunal Federal em que comprova que esse valor está pago. Os cálculos do Núcleo Gaúcho da Auditoria Cidadã vão no mesmo sentido. A lei que criou o Regime de Recuperação obriga os Estados que efetuarem a adesão e abrir mão das ações em andamento. Não há, portanto, razões para implantar o chamado Regime de Recuperação Fiscal, uma negociação altamente prejudicial ao RS.

9. O QUE PRECISA SER REVISTO NO CONTRATO?

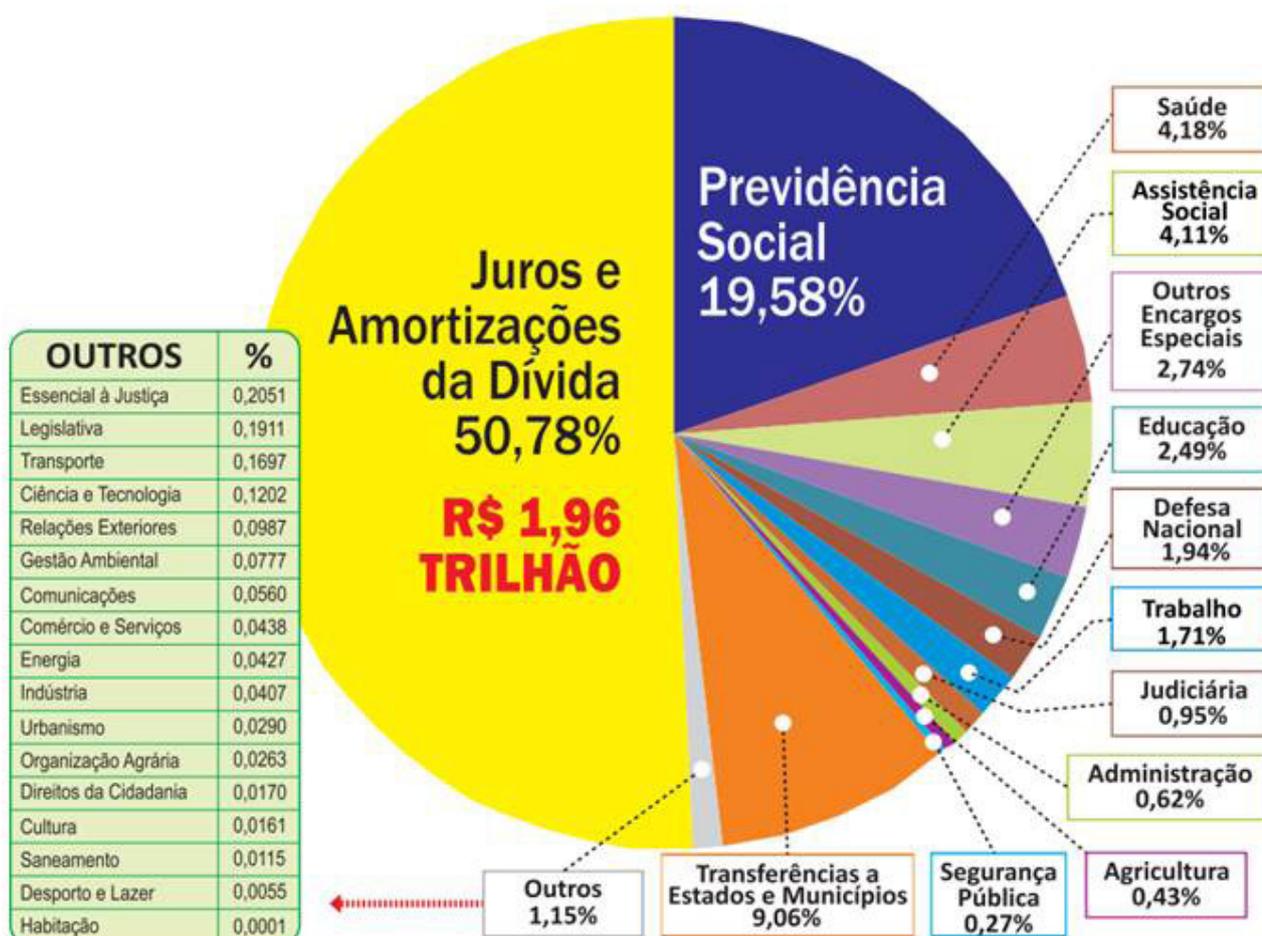
O novo índice de correção (IPCA) deve ser adotado desde o início do contrato. O índice original (IGP- DI), no período 1999/2017, variou 342%, enquanto o IPCA variou 237%. Os juros anuais devem ser zerados. No mesmo período variaram 1.142%. Não faz sentido a União cobrar juros numa relação que deveria ser de

parceria com os estados e municípios. O recálculo com base nos novos parâmetros (conforme cálculos do Tribunal de Contas do RS) resulta na quitação da dívida em maio/2013. **A DÍVIDA DO ESTADO ESTÁ PAGA.** Em maio/2015, a União já estaria devendo R\$ 5,9 bilhões ao RS!

10. QUAL O SIGNIFICADO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS EM TERMOS DE ECONOMIA POLÍTICA?

A economia mundial vive um período conhecido como de expansão financeira do capital. Também é chamado de a era do capital improdutivo. Desde a década de 70, quando o Brasil conheceu o chamado "MILAGRE ECONÔMICO", vem se observando um período de excesso de dinheiro no mercado mundial. A dívida pública dos Estados nacionais tem absorvido parte desse dinheiro excedente. Ela deixou de ser uma fonte de recursos para o desenvolvimento econômico para se transformar num espaço privilegiado de valorização do capital financeiro.

Orçamento Federal Executado (pago) em 2021 = R\$ 3,861 Trilhões



Fonte: https://www1.siof.planejamento.gov.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06
 Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida. Consulta em 2/2/2022. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Gráfico por Função, com exceção da Função "Encargos Especiais", que foi desmembrada em "Juros e Amortizações da Dívida" (GND 2 e 6); "Transferências a Estados e Municípios" (Programa 0903), e "Outros Encargos Especiais" (restante da função, composta por gastos com cumprimento de Sentenças Judiciais e outros gastos).

O RS deixou de pagar, até 24/1/2022, R\$ 15,84 bilhões de juros e amortizações da Dívida para a União, em razão da liminar do STF. Se houvesse pagado, cada centavo iria, diretamente, para os serviços da Dívida Federal (parte amarela da pizza).

Nada iria para investimentos e gastos sociais.

11. AS CONTRARREFORMAS E O DESMONTE DO ESTADO NACIONAL.

Os juros altos por um bom tempo, traduziram a prioridade para os ganhos do setor financeiro e ampliaram a crise econômica do Brasil ao tempo em que orientam concentração da riqueza e de renda subtraída dos nacionais. Enquanto os setores produtivos decrescem em importância, o setor financeiro aumenta seus resultados. Nosso povo e o Estado brasileiro são extorquidos pelos altos juros de mercado. Há crise para a maioria e excelentes resultados para os bancos, financeiras e rentistas. As (contra) reformas do teto de gastos (EC 95/16), trabalhista, terceirização, da Previdência e Administrativa, sendo aplicadas, determinarão a desconstrução de conquistas históricas e a impossibilidade da superação da enorme desigualdade econômica e social (somente mitigada mediante ação do Estado com políticas de distribuição de renda e serviços públicos de qualidade). A austeridade fiscal é proposta ideológica. Não é econômica. A Emenda Constitucional 95/2016, mãe de todas as reformas, é a medida legislativa mais rígida (matéria constitucional), longa (20 anos) e perversa (caracterizando absoluta prioridade ao sistema financeiro, porque impõe limites ao crescimento de despesas de todos os setores ligados à criação e à vida, sem impor limites para pagamento aos rentistas).

12. QUAIS AS RAZÕES JUSTIFICADORAS, DETERMINANTES, PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA?

Conhecer a origem da dívida e identificar sua legitimidade. Apurar uma série de indícios de ilegalidades que aparecem na formação da dívida e que foram incorporados no contrato de federalização: sucessivos danos ao patrimônio público nas operações de mercado aberto, definição da taxa de juros e atualização baseados em interesses dos bancos, contabilização de juros como se fossem amortização, cálculo ilegal de juros sobre juros, burla à Constituição Federal e lesão ao princípio

federativo. Para conhecer quanto efetivamente é devido, é indispensável que se faça uma Auditoria Cidadã da Dívida.

13. A DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL E A VIDA DO CIDADÃO: TUDO PARA OS BANQUEIROS, NADA PARA O POVO!

Em 2020, em plena pandemia, os gastos com a dívida pública federal cresceram 33%! Em 2021 cresceram ainda mais: 42% em relação ao ano anterior. Eles (juros e amortizações, inclusive a rolagem) consumiram 50,78% das despesas da União. De cada R\$ 100,00 de gastos da União, R\$ 50,78 foram para pagar juros e amortizações. As dívidas dos Estados-membros acabam carregadas para esse sumidouro. Assim, o contrato firmado entre o RS e a União, com base na Lei Federal nº 9.496/1997, é o fio condutor que liga o Estado a esse processo de rentismo mundial. Esta lei obriga a União a gastar na sua dívida tudo o que arrecada dos Estados. Em segundo lugar nos gastos da União, veio a previdência social com 19,58%. Educação, saúde, ciência e tecnologia, assistência social, trabalho e segurança pública, juntos, somaram 12,88%. Estes gastos sociais (exceto previdência) correspondem a um quarto dos gastos com a dívida. Resultado: verifica-se um aumento da participação dos pagamentos da dívida no orçamento da União e diminuição os gastos sociais e investimentos em infraestrutura. Assim, aumentam as dificuldades para o Estado aplicar recursos que beneficiam diretamente a população. Os gastos sociais, necessidades primárias do povo, são desatendidos. A maior parte do bolo orçamentário é destinada aos rentistas da dívida pública. É urgente uma Auditoria Cidadã desta dívida, para identificar e afastar o que não é devido e destinar os recursos do Estado para atender às necessidades do povo.



**AUDITORIA
CIDADÃ DA DÍVIDA**

EXPEDIENTE

Texto: CEAPE-Sindicato (fone 51 3086-5267)
Auditoria Cidadã da Dívida Pública
(www.auditoriacidadada.org.br)

